



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 086/2024,
de 29 de maio de 2024.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais e suplementares no
Orçamento 2024”.*

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.245/2024, de 29 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 807.440,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.068	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0540	250.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.1.293	Programa Escola em TEMPO Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	20.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.094	Manutenção do Primeira Infância Melhor - PIM		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	621	37.440,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.309	Incremento PAP Custeio ao Piso da Atenção Primária Proposta nº 36.000610650202400		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	706	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	706	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	706	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Civil	706	250.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0540	50.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.072	Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0500	5.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil);

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.1.293	Programa Escola em TEMPO Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	569	20.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.094	Manutenção do Primeira Infância Melhor - PIM		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	621	37.440,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de maio de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.